

PORTARIA Nº 92/93

Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I- Constituir uma comissão, com o encargo de promover o intercâmbio entre os Técnicos da EMTU/Recife e os operadores do STPP/RMR, com vistas à adequação da Planilha Tarifária ao Novo Modelo de Remuneração, bem como do acompanhamento e avaliação da Câmara de Compensação Tarifária - CCT.

II- A Comissão de que trata o item I terá a seguinte composição:

- a) o Diretor Técnico da EMTU/Recife, na qualidade de Presidente;
- b) o Chefe do Departamento de Remuneração e Estatística da EMTU/Recife;
- c) o Chefe do Departamento Financeiro da EMTU/Recife;
- d) o Chefe do Departamento de Programação do Sistema da EMTU/Recife;
- e) o Assistente da Diretoria Técnica da EMTU/Recife;
- f) um representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco - SETRANS;
- g) um representante da iniciativa privada, de livre escolha da Presidência da EMTU/Recife.

III - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu, o voto de desempate.

IV - A Comissão reunir-se-á, mediante convocação do seu Presidente, em locais, datas e horários por ele estabelecidos.

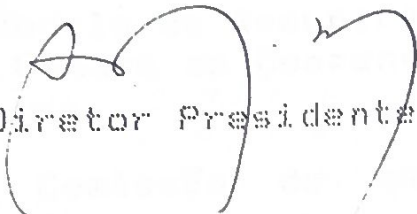
V - Os membros referidos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" dedicarão parte dos seus respectivos expedientes normais de trabalho às ações objeto da Comissão.

afetos à Comissão será consubstanciado em um relatório conclusivo, a ser remetido à Presidência da EMTU/Recife, no prazo de 09 (nove) meses, a contar desta data.

VII - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

VIII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 01 de abril de 1993


Diretor Presidente

a) ROLDÃO GOMES TORRES

